



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/101931

CONVITE Nº 002/2021/SEFA

EDITAL Nº 002/2021/SEFA

DATA: 18/11/2021, às 11h:30min

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Reforma da Residência Funcional no Município de Santarém, localizada na Rua Borges Leal, Vila do Estado, casa 01, Santarém - Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

Dando continuidade aos trabalhos licitatórios para julgamento das propostas de preços, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2021, às 11h:30min, na Sala da Célula de Gestão de Licitação e Contratos (CGLC) vinculada à Diretoria de Administração (DAD) da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, sediada na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro do Reduto, CEP: 66.053.000, Belém/PA, reuniram-se o Presidente Isaias da Costa Mota e os membros da Comissão Permanente de Licitação, Helenil Silva Valente e Elizaneide de Souza Lopes, conforme Portaria nº 3.074/2021/DAD/SEFA de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.757 de 05 de novembro de 2021, com vistas à realização do Convite em epígrafe. No início dos trabalhos o Presidente da Comissão assinalou que nesta licitação a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços ocorreu no dia 11 de novembro de 2021, que estas foram submetidas à análise da área técnica e retornaram acompanhadas de Nota Técnica datada de 17 de novembro de 2021 emitida pela Célula de Gestão de Recursos Materiais (CGRM/SEFA), que tal nota apontou erros nas três propostas que chegaram à fase de classificação. Desse modo, a partir da manifestação da área técnica, a Comissão de Licitação constatou que todas as empresas licitantes apresentaram falhas em suas propostas de preços, por exemplo: a empresa CASTANHAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA deixou de indicar as composições de preços unitários exigidas no edital de licitação, segundo o subitem 8.1.5 do edital, SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA na composição unitária relativa ao item "04.01 - Baldrame em concreto armado com cinta de amarração" não considerou aço e armador, itens necessários para execução da amarração e TUPAIU SERVICE deixou de exibir os encargos sociais para o trabalhador mensalista exigidas no edital, o BDI apresentado possui valor do ISS abaixo da alíquota de 5% utilizada no município de Santarém, segundo a lei municipal nº 20.279, de 10

Av. Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro do Reduto, CEP: 66.053.000, Belém/PA
Telefone: 3323-5310/3323-4245 e Email: kassio.brito@sefa.pa.gov.br
CNPJ: 05.054.903/0001-79




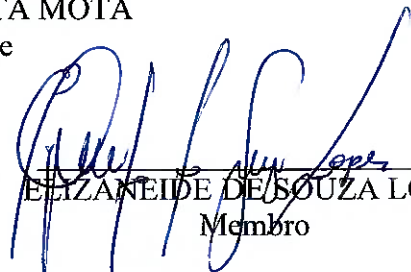
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de outubro de 2017, na composição unitária referente ao item "04.01 - Baldrame em concreto com cinta de amarração" não foi considerado arame recozido, aço e armador, itens necessários para execução da armação, conforme detectou nessas hipóteses a respectiva nota técnica, onde constam as demais falhas em que incorreram as licitantes e, assim sendo, elas estão em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital licitatório no tocante à classificação, descumprindo assim, a regra constante do subitem 9.15 do edital de licitação e do art. 48, I, da lei 8.666/1993. Verificada essa situação, a Comissão de Licitação resolve desclassificar as propostas de preços apresentadas, declarando fracassada a licitação em exame, e facultar às empresas **CASTANHAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 40.534.446/0001-10), com proposta no valor global de **RS188.794,46** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ 00.654.914/0001-76), com proposta no valor global de **RS216.903,15** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e três reais e quinze centavos) e **TUPAIU SERVICE** (CNPJ 10.971.680/0001-44), com proposta no valor global de **RS221.945,36** (duzentos e vinte um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a possibilidade de apresentação de nova proposta de preço livre das causas que levaram à desclassificação, referidas na nota técnica emitida pela SEFA/PA, no prazo de cinco (5) dias úteis, com base no item 9.14 do edital de licitação e art. 48, § 3º, da lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar sobre o presente julgamento, encerraram-se os trabalhos às 12h:45min, com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e membros da Comissão de Permanente de Licitação, abaixo assinados.

Belém-PA, 19 de novembro de 2021.


ISAIAS DA COSTA MOTA
Presidente


HELENIL SILVA VALENTE
Membro


ELIZANEIDE DE SOUZA LOPES
Membro